



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA**

**CI / Nº 092 / SESA/SSVS/GEVS/NESIS**

Vitória, 24 de outubro de 2024

**Assunto:** Fluxo de Retorno SINAN e retroalimentação e-SUS/VS

Prezados Gestores e responsáveis técnicos Estaduais, regionais e Municipais:

Considerando a Nota Técnica **NESIS/SESA 002/2020** que em seu item 4, subitem 5 versa:

*“Notificações de municípios estaduais realizadas por outros entes federativos (Estados) entrarão em rotina mensal de forma manual de alimentação no e- SUS/VS por meio do NESIS seguindo o processo de trabalho específico instituído no serviço”*

Considerando que esta atividade pactuada foi interrompida a partir do exercício de 2021,

Considerando, que para adequado monitoramento, avaliação, vigilância e análise epidemiológica de doenças e agravos de notificação compulsória faz-se necessário buscar consistência e completude de base de dados,

Considerando a necessidade do território em ter acesso ao cenário epidemiológico mais fidedigno possível mitigando equívocos de ações.

Informo:

Este **NESIS – Núcleo Especial de Sistemas de Informação em Saúde** está realizando a retomada de alimentação sistemática do sistema estadual por meio de retroalimentação (fluxo de retorno) manual em caráter mensal.

Serão agregadas ao **e-SUS/VS** notificações realizadas por outros entes federativos vinculadas à municípios do Estado do Espírito Santo.

O banco legado **de 2021 a 2023 não será retroalimentado** por tratar-se de banco devidamente publicado ou em fase de publicação, o que acarretaria dificuldade por parte do território de residência em qualificação de fichas externas de baixa completude.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA**

Foi iniciada retroalimentação de notificações referentes ao exercício de 2024, fato este que justifica a entrada de novas informações nas bases municipais.

<b>SISTEMA</b>	<b>NOTIFICAÇÕES</b>
SINAN	<b>todos os agravos e doenças de notificação compulsórias</b> cadastradas por outros entes federativos a partir de 01/01/2024 que cheguem ao estado por meio do fluxo de retorno SINAN e possuam completitude de variáveis que permitam entrada ao sistema de informação estadual (e-SUS/VS).
SINAN Online	todos os casos de <b>Dengue e Chikungunya</b> cadastrados por outros entes federativos a partir de 01/01/2024 que cheguem ao estado por meio exportação e possuam completitude de variáveis que permitam entrada ao sistema de informação estadual (e-SUS/VS).
e-SUS Notifica	todos os casos de <b>Covid 19 e Doença de Chagas Crônica</b> cadastrados por outros entes federativos a partir de 01/01/2024 que cheguem ao estado por meio exportação e possuam completitude de variáveis que permitam entrada ao sistema de informação estadual (e-SUS/VS).
e-SUS SINAN	todos os casos de <b>Mkpox</b> cadastrados por outros entes federativos a partir de 01/01/2024 que cheguem ao estado por meio exportação e possuam completitude de variáveis que permitam entrada ao sistema de informação estadual (e-SUS/VS).

Contamos com ampla divulgação junto às referências técnicas estaduais, regionais e municipais.

Atenciosamente;

**GUSTAVO TEIXEIRA OLIVEIRA**

NÚCLEO ESPECIAL DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE – NESIS/SESA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**GUSTAVO TEIXEIRA OLIVEIRA**  
COORDENAÇÃO DO NÚCLEO ESPECIAL DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE  
NESIS - SESA - GOVES  
assinado em 24/10/2024 12:30:10 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 24/10/2024 12:30:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por GUSTAVO TEIXEIRA OLIVEIRA (COORDENAÇÃO DO NÚCLEO ESPECIAL DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM  
SAÚDE - NESIS - SESA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-24HZ5M>